



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Antonio Alfredo Pires Oliveira	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Nome do Projeto: Fábrica de Software.	

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA – Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI.
Demanda prevista no PDTI 2017-2021 a ser atendida com a solução: OC01 – Disponibilizar e manter a infraestrutura de TIC que suporte o negócio e o Projeto 43 – Implantar soluções de TIC.

3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de tecnologia da informação voltada ao desenvolvimento e manutenção evolutiva e adaptativa de sistemas de informação, em regime de Fábrica de Software em Java, PHP, PL/SQL, <i>business intelligence</i> - BI, plataformas <i>mobile</i> , durante 12 (doze) meses, com utilização de práticas ágeis visando atender às demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), de acordo com este Termo de Referência e seus anexos.
Necessidade institucional: Necessidades de conceituação, definição de arquiteturas, capacitação de equipe técnica, prototipação, especificação dos requisitos, desenvolvimento, implantação, manutenção corretiva e evolutiva e testes de módulos, painéis de análise e sistemas corporativos novos ou existentes no MPMA. A contratação deverá atender às demandas atuais e as porventura impostas.
Resultados esperados: a) Maior vazão e agilidade no atendimento a demandas por desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, através da expansão da capacidade de produção desses serviços. b) Rapidez na customização, tratativa e no acesso à informação; c) Redução do esforço humano; d) Redução de redundância e de inconsistência de informações; e) Compartilhamento de dados; f) Aplicação automática de restrições de segurança; g) Disponibilização da informação no tempo necessário; h) Redução de problemas de integridade; i) Adequação legal da forma de contratação de serviços de TI às normas vigentes na Administração Pública; j) Fornecimento de suporte, ferramentas e serviços que auxiliem os gestores de CONTRATO no planejamento, controle de prazos, custos, qualidade, dentre outros; k) Suporte ao desenvolvimento de projetos de forma eficiente e eficaz.
Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A – Não se aplica.

4 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Thiago Nunes de Sousa	Telefone: (98) 3219-1773
ASSINATURA:	